



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício: nº 0594/2018.GAB-SEIDUR.

Marituba, 04 de julho de 2018.

Ao Sr.

Antônio Lobato Coutinho

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Rod. BR 316 – km 13, s/n, Centro.

REFERÊNCIA: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores de câmara, bicos e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR.”

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste solicitar, a Vossa Senhoria à contratação de empresa para futuras e eventual aquisição de materiais para reparos, pneus, câmara de ar, protetores de câmara e bicos para pneus, para máquinas e veículos. Considerando que a contratação se faz necessário em caráter de urgência, para manter o estoque de suprimentos, para manutenção da frota de máquinas e veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR. Considerando a importância dos referidos materiais, como também o perfeito funcionamento dos referidos veículos, que executam várias atividades nas vias do município de Marituba. Por todo exposto, justifica-se a contratação destes seguintes materiais.

Atenciosamente

Napoleão Costa Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Napoleão Costa Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GABINETE DO SECRETÁRIO

Termo de Referência

1- Do Objeto:

- O presente termo de referência tem como Objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento pneus, câmara de ar, protetores de câmara, bicos e acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR.

2- Do Prazo, local e condições de entrega:

- Considerando a necessidade destes produtos para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Estes produtos deveram ser entregues na Garagem da Prefeitura ao lado da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, situada na Rua Antônio Bezerra Falcão, s/n, Bairro: Centro, Marituba/PA. No horário das 08h às 17h, em dias de expediente efetivo na secretaria (de Segunda à Sexta). Responsável pelo recebimento e conferência dos materiais é o Sr. Egídio Rodrigues

Considerando a importância destes materiais, tornando a referida contratação indispensável, para com isso obtermos resultados satisfatórios e eficazes.

3- Do Quantitativo e Descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	Pneu 23X130 traseiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	unid	10
2	Pneu 14.9 X 28 dianteiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	unid	12
3	Pneu 17.5 X 25, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	08
4	Pneu 14.00 X 24 – TG, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	12
5	Pneu 12.00R X 24, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	12
6	Pneu 1000 X 20, borrachudo, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	06
7	Pneu 275R80X22,5, liso, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	02
8	Pneu 275R80X22,5, borrachudo, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	03
9	Pneu 18.4X30, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	02
10	Pneu 205X25, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	04
11	Pneu 750/16 LT, liso radial, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	02
12	Pneu 215/75 – R 17.5, liso, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	unid	04
13	Câmara de ar 14.9 X 28, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	12
14	Câmara de ar 17.5 X 25, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	unid	08
15	Câmara de ar 14.0 X 24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser	unid	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GABINETE DO SECRETÁRIO

	remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.		
16	Câmara de ar 12R X 24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, ser de fabricação nacional e ter certificado do INMETRO.	unid	10
17	Câmara de ar 1000 X 20, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificado do INMETRO.	unid	06
18	Câmara de ar 205X24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	Unid	04
19	Câmara de ar 750 X 16 LT, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	02
20	Câmara de ar 215 X 75 – R 17,5, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	04
21	Protetor de câmara 17,5 X 25, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	08
22	Protetor de câmara 14,0 X 24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	06
23	Protetor de câmara 12R X 24 , original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	10
24	Protetor de câmara 1000 X 20, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	06
25	Protetor de câmara 205X24, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	Unid	04
26	Bico para pneu 14,0 X 24 – TG, original de fabrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado do INMETRO.	unid	06
27	Vulcanite para pneus, original de fabrica, produto novo (sem uso); rolo com medida de 160mm X 1,0mm, peso de 1Kg.	Unid	03
28	Refil para pneu, original de fabrica, produto novo (sem uso); medida de 100mm; caixa com 60 unidades.	CX	05
29	Aguilha para carreta, original de fabrica, produto novo (sem uso), feito em aço maciço.	Unid	02
30	Cola para remendo, original de fabrica, produto novo (sem uso); lata de 690g.	LT	03
31	Tiptop VD-04, original de fabrica, produto novo (sem uso) – caixa com 10 unidades.	CX	08
32	Tiptop VD-08, original de fabrica, produto novo (sem uso) - caixa com 10 unidades.	CX	08
33	Calibrador de pressão para pneus 160lbs, original de fabrica, produto novo (sem uso).	Unid	01
34	Saca válvula de pneus Tipo Longo, (15 cm) original de fabrica, produto novo (sem uso);	Unid	02
35	Saca válvula de pneus Tipo Ômega (C x L x H = 13x10x1), original de fabrica, produto novo (sem uso);	Unid	02
36	Redução de bicos para máquina com rosca interna, original de fabrica, produto novo (sem uso);	Unid	02

4- Da Justificava:

Considerando a necessidade de atender a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no que se refere a Contratação de Empresa para futuras e eventual aquisição de materiais para reparos, pneus, câmara de ar, protetores de câmara e bicos, para manutenção da frota de máquinas e veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR, tal aquisição é de extrema importância para a execução e andamento do nossos serviços, tornando-a indispensável, dessa forma mantendo a segurança e eficácia dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GABINETE DO SECRETÁRIO

5- Do Pagamento:

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

- O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

- O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

- A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, caso o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União;

- A regularizada fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

- Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

- Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura.

6- Das Obrigações da Contratada:

- Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

- Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

- Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;

- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.

7- Das Obrigações da Contratante:

- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

- Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;

- Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

- Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8- Da Garantia:

- O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 01 (um) ano, a contar do recebimento dos materiais;

- Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

- Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes;

- Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

9- Da Vigência da Ata de Registro de preços:

- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados na ata.

10- Das Sanções Administrativas:

- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11- Do Critério de avaliação das propostas:

- Menos Preço por item, em caso de empate, o item terá como ganhadora a empresa que tem o maior número de itens ganhos.

12- Da Fundamentação Legal:

- Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93, e alterações posteriores.

13- Das Disposições Gerais:

- A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 04 de julho de 2018.

Napoleão Costa Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Napoleão Costa Oliveira
Secretario Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano.